CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº -0808/2025

Dispõe sobre a **construção de uma passagem molhada ou ponte bem como a pavimentação e drenagem na Rua D e sua ramificação com as Ruas L e E, no Parque Montenegro 2, no Bairro José Walter,** na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de março de 2025.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
17 MAR 2025
08 51
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº -0808/2025**/2025**

PROJETO DE LEI Nº _____**/2025**

Dispõe sobre a **construção de uma passagem molhada ou ponte bem como a pavimentação e drenagem na Rua D e sua ramificação com as Ruas L e E, no Parque Montenegro 2, no Bairro José Walter,** na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, **APROVA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a construção de uma passagem molhada ou ponte bem como a pavimentação e drenagem na Rua D e sua ramificação com a Rua L e Rua E, no Parque Montenegro 2, no Bairro José Walter.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de março de 2025.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se funda no direito à mobilidade dos moradores do Loteamento Parque Montenegro 2, situado no bairro José Walter, uma vez que tal loteamento é praticamente segregado por falta de via de acesso que proporcione a travessia segura e digna sobre o córrego que margeia a Rua L, circunstância que impede a confluência das Ruas E e D, do mencionado loteamento.

A ausência de uma passagem molhada que possibilite o trânsito de veículos e pedestres na confluência da Rua L com a Rua D, prejudica sobremaneira os moradores que transitam pela Rua E e Rua L, e desejam acessar serviços públicos situados na Rua D, provocando verdadeira separação da localidade.

Vale ressaltar que na Rua D estão situados importantes equipamentos públicos como a Escola Municipal de Ensino Fundamental Epitácio de Sousa e o Centro de Educação Infantil Pedro Boca Rica.

É lamentável que as crianças e pais de alunos, que transitam pelas Rua L e E, tenham que passar por um córrego sobre uma trilha de pedras correndo risco de caírem na água ou até mesmo se acidentarem, para diariamente acessarem as sobreditas unidades escolares situadas na Rua D. Tal circunstância é nitidamente atentatória à dignidade humana.

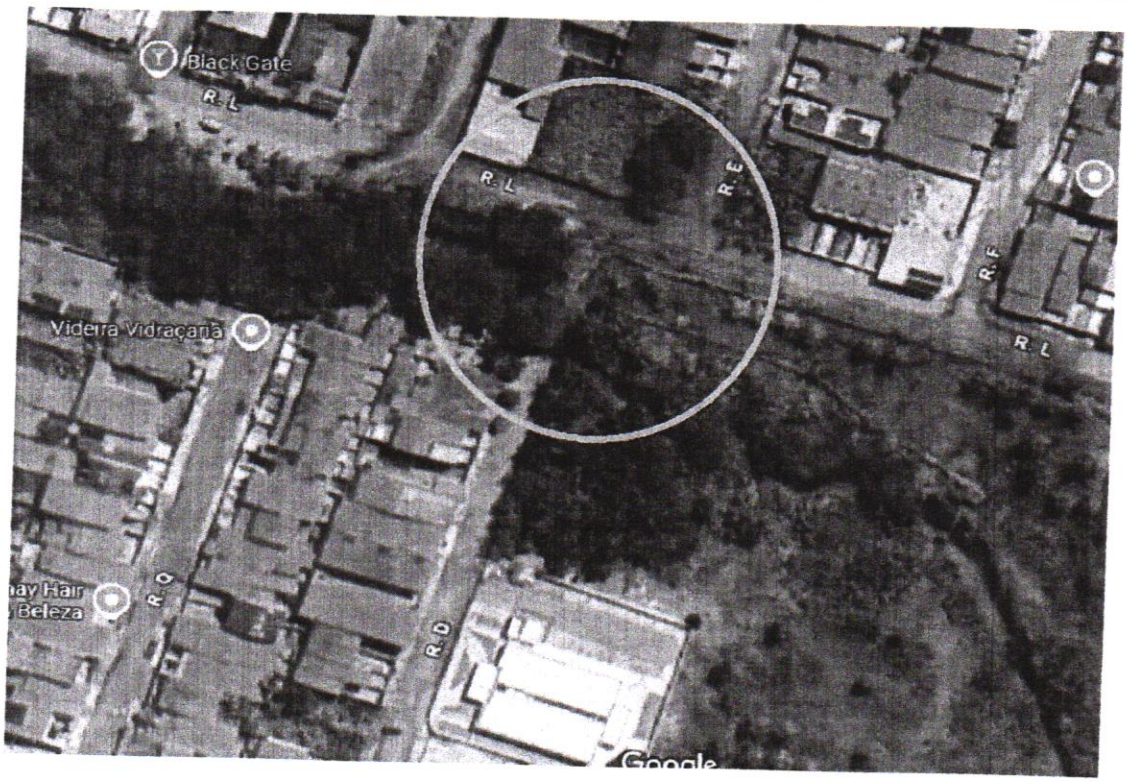
Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação deste projeto de indicação com intuito de que sejam realizadas as devidas providências no sentido de implantar uma passagem molhada ou ponte na Rua D, em sua confluência com as Rua L e E bem como a pavimentação e drenagem das mencionadas ruas, oferecendo à comunidade do Parque Montenegro 2, uma mobilidade digna.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD

ANEXO - MAPA


EMEIF EPITACIO PAULA DE SOUSA
Google


Black Gate
Videira Vidraçaria
Google

ANEXO – FOTOS (20/02/2025)





Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD